



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 17 (dezessete) do mês de abril de 2012, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação para fornecimento de impressos gráficos em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município, resultante do **Pregão Presencial nº 071/2012 e Processo Administrativo nº 120/2012** para Sistema de Registro de Preços:

Item	Especificações	Un	Qnt. Total	Preço Unit. Reg. (R\$)	Fornecedor
01	Folha Timbrada, nas dimensões folha A4, papel sulfite 75 g, branco, impressão frente 04 cores (4x0), pacote com 500 folhas, conforme MODELO 01.	Un	04	x-x	SEM COTAÇÃO
02	Pasta para Processo - nas dimensões 23,5x32,5cm, papel cartolina 180 g, na cor ouro, impressão frente (1x0), conforme MODELO 02.	Un	1000	2,47	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
03	Requisição interna, nas dimensões 15,5x20cm, numerada, papel sulfite 56 g, 02 vias (branco e verde), 1ª via picotada ao meio, impressão frente (1x0), bloco com 50 jogos, conforme MODELO 03.	Un	130	3,45	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
04	Envelope Ofício Timbrado - nas dimensões 11x22cm, papel branco, impressão 01 lado, escrita colorida (4x0), conforme MODELO 04.	Un	300	0,79	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
05	Envelope Pequeno Timbrado, nas dimensões 18,5x25cm, papel ouro, impressão frente e verso, escrita em preto (1x1), conforme MODELO 05.	Un	700	0,94	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
06	Envelope Médio Timbrado, nas dimensões 22x31cm, papel ouro, impressão frente e verso, escrita em preto (1x1), conforme MODELO 06.	Un	1500	0,97	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
07	Envelope Grande Timbrado, nas dimensões 36x26cm, papel ouro, impressão frente e verso, escrita em preto (1x1), conforme MODELO 07.	Un	40	0,99	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
08	Cartão de estoque, medindo 11x21, papel sulfite 150g, impressão 1x1, conforme MODELO 08.	Un	300	0,74	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
09	Planilha de Bordo - Controle de Veículo, medindo 13x25,5cm, papel branco, com timbre, impressão(1x0), bloco com 25 folhas, conforme MODELO 09.	Un	70	4,49	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
10	Solicitação de Serviços, numerados, medindo 11x14cm, papel branco, 01 via, impressão frente (1x0), bloco com 100 folhas, conforme MODELO 10.	Un	60	2,59	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
11	Relatório de Serviços Operadores, nas dimensões 14,5x11cm, folha branca, 01 via, papel sulfite 75g, impressão frente (1x0), bloco com 100 folhas, conforme MODELO 11.	Un	40	2,59	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
12	Blocos de Requisições de Serviços de Borracharia, numeradas, em duas vias, sendo a 1º na cor branca e a 2º na cor rosa, com 50 requisições em cada bloco, conforme modelo 12.	Un	30	2,89	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
13	Ficha para Cadastro do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, na cor branca, dimensões 22x31cm, papel	Un	1000	0,84	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

	sulfite 180g, impressão frente e verso, 0,741x0. Modelo contendo as informações a serem impressas em sentido horizontal. MODELO 13.				
14	Ficha de autorização de Adquirentes, na cor amarela 180, nas dimensões 16x25cm, impressão frente e verso (1x0). MODELO 14.	Un	500	0,74	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
15	Ficha Cadastramento e Participação para Programas Municipais de Habitação Popular, papel sulfite 180g, cor verde claro, nas dimensões 22x31cm, impressão frente e verso(1x1), conforme MODELO 15.	Un	500	0,84	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
16	Bloco de Recibo, medindo 18x10cm, informações conforme modelo 16.	Un	10	20,00	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
17	Lona 5x4m, descrevendo as Receitas e Despesas do Município, do período de janeiro a dezembro de 2011, a ser colocado no painel junto ao Centro de Cultura, na Praça Pompílio Silva. O desenho e a escrita estará disponível no Gabinete do Prefeito. A arte final ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora deste item. MODELO 17.	Un	01	1.330,00	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
18	Formulário Declaração Merenda Escolar, papel sulfite 75g, nas dimensões 15,5x11 cm, com 03 vias carbonadas (1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via amarela), impressão frente (1x0), bloco com 25 jogos, conforme modelo 18.	Un	20	6,30	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
19	Folders A4 (21x29,7cm), papel reciclado 150g, com 02 (duas) dobras, impressão 4x4, frente e verso. O desenho e a escrita estará disponível na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. A arte final ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora deste item.	Un	800	0,53	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
20	Certificado A4 (21x29,7cm), papel reciclado 150g, impressão 4x1, frente e verso, modelo de certificados diferentes. O desenho e a escrita estará disponível na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. A arte final ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora deste item.	Un	600	0,75	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
21	Banner de divulgação do Programa Gaúcho de Microcrédito. Medindo 0,90 x 1,20cm. O desenho e a escrita estará disponível na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo. A arte final ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora deste item.	Un	01	175,00	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
22	Receituário Médico, nas dimensões 16x22cm, papel sulfite 75 g, branco, impressão frente (1x0), bloco com 100 folhas, conforme MODELO 19.	Un	500	8,49	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
23	Atestado médico, nas dimensões 16x22cm, papel sulfite 75 g, branco, impressão frente (1x0), bloco com 100 folhas, conforme MODELO 20.	Un	30	8,49	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
24	Ficha de Atendimento Ambulatorial (Enfermeiras, Nutricionista, Psicólogo e Fisioterapeuta), nas dimensões 14x21cm, impressão frente (1x0), papel pardo 56g, bloco com 100 folhas, conforme MODELO	Un	18	6,89	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

	21.				
25	Ficha de Atendimento Ambulatorial (Enfermeiras, Nutricionista, Psicólogo e Fisioterapeuta), nas dimensões 14x21cm, impressão frente (1x0), papel sulfite 75g, branco, bloco com 100 folhas, conforme MODELO 22.	Un	80	6,89	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
26	Formulário Programa Agentes Comunitários de Saúde/Estatística Mensal, nas dimensões folha tamanho ofício, papel sulfite 75 g, branco, escrita em preto, impressão frente e verso, conforme MODELO 23.	Un	400	0,89	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
27	Formulário Sistema de Informação de Atenção Básica - Acompanhamento de Hipertensos - nas dimensões folha tamanho ofício, papel sulfite 75 g, branco, escrita em preto, impressão frente e verso (1x1), conforme MODELO 24.	Un	400	0,89	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
28	Formulário Sistema de Informação de Atenção Básica - Acompanhamento de Diabéticos - nas dimensões folha tamanho ofício, papel sulfite 75 g, branco, escrita em preto, impressão frente e verso (1x1), conforme MODELO 25.	Un	100	0,89	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
29	Formulário Sistema de Informação de Atenção Básica - Acompanhamento de Gestante - nas dimensões folha tamanho ofício, papel sulfite 75 g, branco, escrita em preto, impressão frente e verso (1x1), conforme MODELO 26.	Un	100	0,89	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
30	Formulário Avaliação Nutricional - cadastro individual, folha tamanho ofício, impressão frente e verso (1x1), papel sulfite 180g, branco, escrita em preto, conforme MODELO 27.	Un	1000	0,97	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
31	Carteira de Avaliação Nutricional Infantil, nas dimensões 10,5x15,5cm, impressão frente e verso (4x1), papel sulfite 180g, conforme MODELO 28.	Un	1000	0,63	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
32	Carteira de Avaliação Nutricional, nas dimensões 10,5x15,5cm, impressão frente e verso (1x1), papel sulfite 180g, branco, escrita em preto, conforme MODELO 29.	Un	1000	0,63	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
33	Cartão de controle pressão arterial, na cor verde, papel cartolina, nas dimensões 23,5x13cm, impressão frente e verso (1x1), conforme MODELO 30.	Un	1000	0,83	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
34	Cartão preventivo do câncer, papel cartolina, na cor rosa, nas dimensões 19x12cm, impressão frente e verso (1x1), conforme MODELO 31.	Un	500	0,73	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
35	Requisição de Exame Mamografia, papel sulfite 75g, branco, nas dimensões folha tamanho ofício, impressão frente e verso (1x1), conforme MODELO 32.	Un	1500	0,80	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
36	Requisição de exame citopatológico - colo de útero, papel sulfite 75g, na cor rosa, dimensões folha tamanho ofício, impressão frente e verso (1x1), conforme MODELO 33.	Un	1500	0,80	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA
37	Ficha de Cadastramento da gestante, papel sulfite 180g, nas dimensões folha	Un	500	0,90	PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

	tamanho ofício, impressão frente e verso (1x0), conforme MODELO 34.				
<b>38</b>	Cartão estratégia Saúde da Família, papel cartolina, cor azul, nas dimensões 10x7cm, impressão frente (1x0), conforme MODELO 35.	Un	<b>2000</b>	<b>0,60</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>39</b>	Carteira de Hipertenso e/ou Diabético, capa de cartolina, cor azul, contendo 24 páginas, papel sulfite 75g, nas dimensões 11x15,5cm(fechada), impressão frente e verso (1x1), conforme MODELO 36.	Un	<b>300</b>	<b>3,50</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>40</b>	Ficha A - Sistema de Informação Atenção Básica - Cadastro da Família, nas dimensões 300x200mm, papel sulfite 75g, na cor branca, impressão frente e verso (1x1), conforme MODELO 37.	Un	<b>1800</b>	<b>0,85</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>41</b>	Formulário Sistema de Informação de Atenção Básica - Relatório da Situação de Saúde e Acompanhamento das Famílias na área/equipe, nas dimensões tamanho folha ofício, papel sulfite 75g, impressão frente e verso (1x1), conforme MODELO 38.	Un	<b>200</b>	<b>0,85</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>42</b>	Formulário Sistema de Informação de Atenção Básica - Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações, nas dimensões tamanho folha ofício, papel sulfite 75g, impressão frente e verso (1x1), conforme MODELO 39.	Un	<b>200</b>	<b>0,85</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>43</b>	Saco para Medicamentos - papel 100% reciclado 40g, impressão frente (1x0), capacidade 3,0 Kg, conforme MODELO 40.	Un	<b>40000</b>	<b>0,08</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>44</b>	Carteira de Controle do Diabetes, na cor azul, papel cartolina, nas dimensões 23,5x13cm, impressão frente e verso (1x1), conforme MODELO 41.	Un	<b>200</b>	<b>1,10</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>45</b>	Formulário Certificado de Exame, nas dimensões 15x20,5cm, papel sulfite 75g, branco, escrita em preto, impressão frente (1x0), conforme MODELO 42.	Un	<b>600</b>	<b>0,69</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>46</b>	Ficha de Assistência Médico-sanitária, nas dimensões 21,5x23,5cm, papel sulfite 180g, branco, impressão frente e verso (1x1), escrita em preto, conforme MODELO 43.	Un	<b>1000</b>	<b>0,84</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>47</b>	Receituário Controle Especial - nas dimensões 16x22cm, papel carbonado, 02 vias (branca e amarela), impressão frente (1x0), bloco com 50 jogos, conforme modelo 44.	Un	<b>20</b>	<b>15,90</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>48</b>	Adesivo Programa da Dengue, em vinil, nas dimensões 11x11cm, impressão (4x0), corte redondo, conforme MODELO 45.	Un	<b>3000</b>	<b>0,94</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>49</b>	Folder papel couche 150g, nas dimensões 15x42cm, impressão frente e verso (4x4), conforme MODELO 46.	Un	<b>5000</b>	<b>0,64</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>50</b>	Formulário Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD - Registro Diário do serviço Antivetorial, papel sulfite 75g, nas dimensões folha tamanho ofício, impressão frente e verso (1x1), conforme MODELO 47.	Un	<b>1000</b>	<b>0,89</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>51</b>	Formulário Programa Nacional de	Un	<b>1000</b>	<b>0,89</b>	<b>PAULO C DA COSTA -</b>



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

	Controle da Dengue - PNCD - Registro Semanal do serviço Antivetorial, papel sulfite 75g, nas dimensões folha tamanho ofício, impressão frente e verso (1x0), conforme MODELO 48.				<b>GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>52</b>	Formulário Programa de Controle da Doença de Chagas Diário de Pesquisa e Borrificação, nas dimensões 14,5x19,5cm, papel sulfite 75g, impressão frente (1x0), escrita em preto, conforme MODELO 49.	Un	<b>1000</b>	<b>0,85</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>53</b>	Formulário Programa de Controle da Doença de Chagas - Ficha de Visita Domiciliar, nas dimensões 14,5x19,5cm, papel sulfite 75g, impressão frente (1x0), escrita em preto, conforme MODELO 50.	Un	<b>2000</b>	<b>0,85</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>54</b>	Folder, papel couche 120g, nas dimensões 26x16cm, impressão frente e verso (4x4), conforme modelo 51.	Un	<b>2000</b>	<b>0,70</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>55</b>	Formulário Campanha de Controle de Doença de Chagas - Atualização de Casa das Localidades Trabalhadas, papel sulfite 75g, nas dimensões folha tamanho ofício, impressão frente e verso (1x1), conforme modelo 52.	Un	<b>2000</b>	<b>0,85</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>56</b>	Cartaz, nas dimensões 33x48cm, papel couche 120g, impressão frente (4x0), conforme modelo 53.	Un	<b>100</b>	<b>2,00</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>57</b>	Papel Vergê, na cor verde claro, 180g/m <sup>2</sup> , caixa com 50 unidades.	Cx	<b>02</b>	<b>x-x</b>	<b>NÃO TEM COTAÇÃO</b>
<b>58</b>	Carteirinha para alunos usuários do transporte escolar - nas dimensões 6x9cm, impressão frente e verso (8x1), papel cartão, plastificadas e recortadas, banco de dados em Access 2000, impressão verso Corel Draw 12, conforme MODELO 54.	Un	<b>620</b>	<b>0,65</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>58</b>	Carimbo automático pequeno.	Un	<b>40</b>	<b>28,50</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>59</b>	Carimbo automático médio.	Un	<b>15</b>	<b>43,50</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>
<b>60</b>	Carimbo automático grande.	Un	<b>10</b>	<b>63,50</b>	<b>PAULO C DA COSTA - GRAFICA EXPRESSA</b>

## **2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

## **3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os itens, objeto do presente Edital deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade, descarregados, no Almoarifado Central, localizado no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Floresta, CEP 98.590.000, na cidade de Santo Augusto, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do termo de adjudicação, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

**3.2** Os impressos a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações nas embalagens.

**3.3** Os impressos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

**3.4** Verificada a desconformidade de algum dos impressos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



#### 4 DO PAGAMENTO:

**4.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, mediante a apresentação da fatura correspondente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao responsável pelo recebimento do bem, o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

**4.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**4.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

**4.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### 5 DAS PENALIDADES:

**5.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**5.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**5.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

**6.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 071/2012**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

**6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### 7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**7.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

**b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**III** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**7.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2012, através das Rubricas: 3390/21-20, 3390/21-125, 3390/41-165, 3390/52-195, 3390/55-256, 3390/61-307, 3390/22-41, 3390/71-367, 3390/71-383, 3390/81-444, 3390/84-498 e 3390/81-438.

## **9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 071/2012, de 27/03/2012.**

## **10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## **11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**Santo Augusto-RS, 20 de abril de 2012**

**Adriane Nogueira de Oliveira Brum**  
Pregoeiro

**Alvorindo Polo**  
Prefeito Municipal